



DECRETO Nº 9.811 – DE 10 DE JANEIRO DE 2025

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA,
Prefeito do Município de Fernandópolis,
Estado de São Paulo, no exercício de
suas atribuições legais; ...**

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade de Referência do Município – URM, de que trata o Artigo 422 da Lei Complementar Municipal nº 46 de 21/01/2006 (Código Tributário do Município), fica reajustado para **R\$ 379,25 (trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, considerando o índice oficial de inflação (4,77%), registrado no período correspondente (INPC-2024), em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º do supracitado dispositivo legal, bem como com o Memorando nº 686/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de janeiro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão